



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



ATA Nº 1161/19

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às onze horas, reuniram se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças os senhores vereadores: Cristiano Correa da Silva – Presidente e José Barbosa Gonçalves – Membro. O presidente declara aberta a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de leis números: novecentos e sessenta e três barra dois mil e dezenove “Autoriza o Poder Executivo municipal, a realizar transporte dos alunos da EFA – Escola Família Agrícola e dá outras providências”. Novecentos e sessenta e quatro barra dois mil e dezenove, “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior com criação de elemento de despesa, e dá outras providências” e novecentos e sessenta e seis barra dois mil e dezenove, “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”. Não havendo mais matérias para ser lida ou discutida nesta reunião o presidente encerrou a mesma. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, secretariei os trabalhos dessa comissão, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em quatorze de novembro do ano dois mil e dezenove.

Cristiano Correa da Silva
Presidente

José Barbosa Gonçalves
Relator/Interino